



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Reforçar a aplicação da lei aos indivíduos com excesso de permanência

Segundo os dados estatísticos relativos à criminalidade e à execução da lei, divulgados recentemente pelas autoridades de segurança, no primeiro semestre de 2025, registou-se uma descida no número de indivíduos com excesso de permanência, mas ainda foram registados 7 049 casos. Entre estes, o número de indivíduos do Interior da China que vieram a Macau com outros tipos de visto aumentou 25% face ao ano anterior, sendo ainda um número elevado. Do ponto de vista jurídico, as pessoas com excesso de permanência não estão envolvidas em crimes, mas como não podem trabalhar legalmente em Macau nem podem alojar-se nos hotéis, só podem recorrer a alojamentos informais ou até a pensões ilegais. Isto facilmente origina problemas sociais e transforma-se em berço de crimes. Apesar de as autoridades de segurança reforçarem a fiscalização e o combate às pensões ilegais e ao trabalho ilegal, os casos de excesso de permanência continuam a existir.

Segundo os dados estatísticos das autoridades de segurança, a maioria dos indivíduos com excesso de permanência ultrapassou o prazo autorizado em menos de 30 dias. De acordo com a lei, se não cometem a mesma infracção no ano anterior, só têm de pagar uma multa para ficarem isentos de interdição de entrada. Mesmo que se recusem a pagar a multa, o Chefe do Executivo pode ordenar a interdição da sua entrada em Macau por um período mínimo de 180 dias. Segundo os dados divulgados pelas autoridades referidas, o número de pessoas em estado de excesso



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

de permanência inferior a 30 dias que recusaram o pagamento de multas aumentou para 1 314. Além disso, o aumento da moldura das multas é também uma das principais formas de combate ao excesso de permanência. De acordo com o Novo regime jurídico do controlo de migração, a multa a aplicar aos casos em questão é de 500 a 800 patacas por dia de excesso de permanência, com um limite máximo de 15 mil patacas, cujos efeitos dissuasores são limitados. Com a criação de uma plataforma de alto nível direcionada para o exterior, as autoridades devem reforçar a execução da lei para reduzir os casos de permanência ilegal e salvaguardar, a partir da fonte, a segurança de Macau.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Com vista a salvaguardar a segurança de Macau, as autoridades devem reforçar a comunicação e a cooperação com os serviços responsáveis pela execução da lei do Interior da China, prolongando o período de interdição de entrada dos indivíduos com excesso de permanência. Vão fazê-lo?
2. A aplicação de multa é uma das principais medidas para reprimir os casos excesso de permanência. Actualmente, o Governo da RAEM procedeu a três ajustamentos na multa, e no Novo regime jurídico do controlo de migração de 2021, a multa é de 500 a 800 patacas por dia de excesso de permanência, com um limite máximo de 15 mil patacas. A maioria das pessoas com excesso de permanência estão dispostas a pagar multas para resolver o problema, mas o número de casos continua a ser elevado. Pelo exposto, as autoridades de segurança vão aumentar a moldura da multa, de modo a reforçar os efeitos dissuasores da lei?
3. Durante as inspecções regulares e as vistorias não periódicas, como, por



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

exemplo, a Operação Trovoada e a Operação Preventiva do Inverno, realizadas pelas autoridades de segurança para combater o alojamento ilegal nos bairros comunitários, foram sempre encontrados indivíduos em estado de excesso de permanência. No entanto, como estes não são o alvo principal destas operações, facilmente escapam. Assim sendo, de que medidas dispõem as autoridades de segurança para reforçar a resposta às situações de excesso de permanência, com vista a combater, a partir da fonte, os problemas de segurança?

3 de Dezembro de 2025

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,
Song Pek Kei**